



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº393/2014/D.B/IPMV DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **03 dias**, à servidora **MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 29 de agosto de 2014 e término 31 de agosto de 2014**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo nº 099/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a partir de 29 de agosto de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena RO, 01 de setembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV